



RESUMO DOS RESULTADOS DA COP 27

UM GUIA PARA AS PRINCIPAIS DECISÕES
TOMADAS EM SHARM EL-SHEIKH





Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action (LACLIMA) é uma rede de advogados dedicados ao desenvolvimento e disseminação do direito das mudanças climáticas na América Latina. Com sede no Brasil e mais de 800 membros, ela busca promover o conhecimento jurídico, a capacitação e o apoio ao desenvolvimento de soluções jurídicas que viabilizem a descarbonização e a resiliência climática com base no Acordo de Paris da ONU, ao mesmo tempo em que consolida uma massa crítica de advogados de mudanças climáticas do Sul Global.



Legal Response International (LRI) é uma instituição sediada no Reino Unido que fornece apoio jurídico gratuito aos países em desenvolvimento mais vulneráveis e à sociedade civil nas negociações da ONU sobre mudanças climáticas, bem como capacitação e assistência para implementação dos compromissos do Acordo de Paris no nível doméstico. A organização trabalha com mais de 170 especialistas legais de escritórios de advocacia e universidades, que prestam assessoria e assistência jurídica pro bono.

Citação sugerida: Bird, P., Díhl Prolo, C., & Tattarletti, O. (2023, Março). Resumo dos resultados da COP 27. Esta publicação está disponível em <https://legalresponse.org/legaladvice/cop-27-outcomes> e <https://aclima.org/observatorio-do-acordo-de-paris/>.

As autoras agradecem as valiosas contribuições de Alessandra Lehmen, Anna Maria Cárcamo, Martin Lockman, Pedro Carvalho, Sharawat Shamin, Stela Herschmann e William Ferris.

Todos os esforços razoáveis foram feitos para fornecer as informações que seguem na presente publicação. Entretanto, devido às circunstâncias e aos prazos envolvidos, estes materiais foram preparados apenas para fins informativos e não constituem aconselhamento legal. A transmissão das informações não se destina a criar, e o recebimento delas não constitui, uma relação advogado-cliente. Aqueles que consultam este documento devem buscar obter seu próprio aconselhamento jurídico. Na medida do permitido por lei, fica excluída qualquer responsabilidade relacionada à presente análise jurídica (incluindo, sem limitação, por negligência ou por quaisquer danos de qualquer tipo).

Este documento é resultado de um projeto financiado pelo UK Department for Energy Security and Net Zero (DESNZ) em benefício dos países em desenvolvimento. Entretanto, as opiniões expressas e as informações nele contidas não são necessariamente as do DESNZ, que não pode aceitar nenhuma responsabilidade por tais opiniões ou informações ou por qualquer confiança nelas depositada.

NUVEM DE CONTEÚDOS

Para acessar diretamente uma seção específica, clique nas palavras abaixo:

ambição na
mitigação

decisões de capa

ABORDAGENS COOPERATIVAS

ADAPTAÇÃO PERDAS E DANOS

FINANCIAMENTO CAPACITAÇÃO

TECNOLOGIA **TRANSPARÊNCIA**

AÇÃO PARA EMPODERAMENTO CLIMÁTICO

BALANÇO GLOBAL AGRICULTURA

GÊNERO comitê de implementação
e compliance do
acordo de Paris

OUTROS RESULTADOS
FORA DO PROCESSO DE
DECISÃO DA UNFCCC

MEDIDAS DE RESPOSTA

INTRODUÇÃO

De 6 a 20 de novembro de 2022, a conferência climática anual no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) aconteceu em Sharm-el-Sheikh, Egito. Estava originalmente programada para terminar em 18 de novembro, mas teve que se estender, pois as partes encontravam dificuldades para chegar a um consenso sobre questões-chave das negociações.

A conferência contemplou as seguintes reuniões:

- A 27ª sessão da Conferência das Partes (COP 27) de 6 de novembro a 20 de novembro de 2022;
- A 17ª sessão da Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (CMP 17) de 6 de novembro a 20 de novembro de 2022;
- A 4ª sessão da Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 4) de 6 de novembro a 20 de novembro de 2022;
- A 57ª sessão do Órgão Subsidiário para Implementação (SBI 57) de 6 de novembro a 12 de novembro de 2022; e
- A 57ª sessão do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA 57) de 6 de novembro a 12 de novembro de 2022.

O resumo a seguir não pretende fornecer um relatório completo e abrangente das negociações e decisões tomadas no Egito, mas destacar os principais resultados do processo intergovernamental oficial. Dessa forma, apenas os resultados da COP e CMA são resumidos (sendo que as decisões da CMP são de uma forma geral desconsideradas). O texto de todas as decisões disponível no momento desta publicação pode ser encontrado [aqui](#)¹.

Para ajudar o leitor e fornecer uma visão geral, o documento agrupa as discussões em torno de áreas temáticas e não segue as agendas oficiais das reuniões dos diversos órgãos.

Para explicações mais detalhadas sobre as decisões relevantes das COP, CMP e CMA, consulte o aplicativo *Paris Agreement from A to Z*² - a próxima atualização para incorporar os resultados da COP27 está prevista para junho de 2023.

1. Este resumo é parcialmente baseado no relatório de resumo da conferência publicado pelo IISD/Earth Negotiations Bulletin.

2. Disponível em: <https://apps.apple.com/gb/app/paris-agreement-a-to-z/id1560932012> e <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.lri.parisagreement&gl=GB>

#01 DECISÃO DE CAPA

O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SHARM EL-SHEIK

Em seu plenário final, cada órgão de tomada de decisão - COP, CMA e CMP - adota um pacote de decisões. Este pacote geralmente começa com uma decisão chamada de “decisão de capa”. A decisão de capa costuma conter mensagens políticas que não estão necessariamente associadas a um tema específico na agenda - como por exemplo as lacunas de ambição de mitigação das NDCs -; e tópicos que não foram abordados com profundidade na negociação. Cada vez mais, a decisão de capa busca captar de uma forma geral o progresso obtido durante a conferência, inclusive durante os vários eventos

paralelos às negociações oficiais. Muitos programas de trabalho, diálogos e processos são estabelecidos no âmbito da decisão de capa. A linguagem utilizada na decisão de capa costuma ser aspiracional, mais voltada a demonstrar as intenções renovadas das partes do que a exigir ações específicas. Nos últimos tempos, as decisões de capa ganharam destaque e se tornaram mais longas e robustas; como resultado, elas estão mais estruturadas e divididas em seções e tópicos. Nosso resumo da [decisão de capa da CMA 4](#) abaixo destaca alguns dos principais temas.

Ciência e urgência

Usando linguagem idêntica à utilizada na decisão de capa de Glasgow (intitulada “Pacto de Glasgow”), a CMA 4 reitera que os impactos da mudança climática serão muito menores com um aumento de temperatura de 1,5°C em comparação com 2°C e decide continuar com os esforços para limitá-la a 1,5°C. Embora a decisão não consiga promover avanços mais robustos na ambição da meta de temperatura, pela primeira vez uma decisão de capa aborda os chamados “pontos de ruptura” (tipping points). Em geral, esta seção também é mais fraca do que o Pacto de Glasgow na abordagem sobre urgência, ambição e implementação do objetivo de temperatura global³.

Mitigação

A Seção IV da decisão de capa insta as partes que ainda não revisaram e fortaleceram suas NDCs de 2030 - para alinhá-las com o Acordo de Paris - a fazê-lo até o final de 2023; e as partes que ainda não comunicaram suas estratégias de descarbonização de longo prazo a fazê-lo até a CMA 5. No texto, é referido também que essas estratégias deverão ser feitas em direção a transições justas e rumo a um nível de emissões líquidas zero até ou por volta de meados do século.

Com relação aos combustíveis fósseis, apesar dos fortes apelos para que a decisão no Egito fosse além do acordado em Glasgow e incluísse todos os combustíveis fósseis - não apenas o carvão -, a decisão de capa da CMA 4 adota uma linguagem semelhante à do Pacto de Glasgow, conclamando as partes a acelerarem o desenvolvimento, a implantação e a disseminação de tecnologias; a adoção de políticas de transição para sistemas energéticos de baixa emissão; e os esforços para a redução gradual da energia do carvão mais poluente e a eliminação gradual dos subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis.

3. Sob o parágrafo 3 da Decisão 1/CMA.3, a CMA expressa alarme e extrema preocupação de que as atividades humanas causaram cerca de 1,1°C de aquecimento até agora, de que os impactos já estão sendo sentidos em todas as regiões e de que os orçamentos de carbono consistentes com o alcance da meta de temperatura do Acordo de Paris são agora pequenos e estão se esgotando rapidamente; sob o parágrafo 5, a CMA enfatiza a urgência de aumentar a ambição e a ação em relação à mitigação, adaptação e financiamento nesta década crítica para abordar as lacunas na implementação das metas do Acordo de Paris.

Energia

Uma seção altamente debatida, o tema da energia na decisão de capa promove um “mix de energia limpa”, que inclui energia renovável e também energias “de baixa emissão”, em vez de promover o uso exclusivo de energia renovável.

Adaptação

A Seção V da decisão de capa reitera em termos muito gerais o apelo para que os países desenvolvidos ampliem urgente e significativamente sua oferta de financiamento climático, transferência de tecnologia e capacitação em matéria de adaptação.

A centralidade do papel do Fundo de Adaptação na arquitetura do financiamento climático é reconhecida na decisão, que também saúda as novas promessas de financiamento feitas na COP28 e pede a todos os contribuintes que cumpram tais promessas. A decisão também destaca o papel do Fundo para os Países Menos Desenvolvidos (Least Developed Countries Fund) e do Fundo Especial para as Mudanças Climáticas (Special Climate Change Fund) no apoio às ações dos países em desenvolvimento para enfrentar as mudanças climáticas, acolhe os compromissos assumidos para os dois Fundos e convida os países desenvolvidos a contribuir ainda mais para tais Fundos.

No Pacto de Glasgow, havia sido solicitado aos países desenvolvidos que pelo menos dobrassem sua provisão coletiva de financiamento climático para a adaptação, com base nos níveis de 2019, até 2025. O Plano de Implementação de Sharm el-Sheikh solicita ao Comitê Permanente de Finanças que prepare um relatório sobre o progresso nessa duplicação do financiamento da adaptação para consideração pela CMA 5⁴. Além disso, é a primeira vez que a importância de proteger os rios é reconhecida em uma decisão de capa.

Perdas e danos

A Seção VI da decisão de capa inclui uma referência ao Sexto Relatório de Avaliação do IPCC sobre Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade e Mitigação. As partes observaram “com grande preocupação” a crescente gravidade, alcance e frequência das perdas e danos em todas as regiões do mundo, resultando em perdas econômicas e não-econômicas devastadoras. Outra grande preocupação é com os significativos custos financeiros para os países em desenvolvimento.

O texto também comemora que, “pela primeira vez”, questões relacionadas a arranjos para financiamento de ações de resposta a perdas e danos estão sendo consideradas, e decisões adotadas neste sentido estão sendo adotadas.

Uma seção separada intitulada “alerta preventivo e observação sistemática” (seção VII) reconhece que um terço do mundo não tem acesso a serviços de alerta preventivo e informação climática relacionadas a desastres climáticos. A decisão também reitera o apelo do Secretário-Geral da ONU para o uso de sistemas de alerta preventivo dentro dos próximos cinco anos (a iniciativa Early Warnings for All), e convida as entidades operacionais do Mecanismo Financeiro do Acordo de Paris, entre outras, a apoiar sua implementação.

4. A falta de equilíbrio entre financiamento de mitigação e de adaptação tem sido reconhecida nas negociações há algum tempo. Análise recente do PNUMA adverte que o volume de financiamento para adaptação que flui para os países em desenvolvimento é atualmente 5 a 10 vezes menor do que o necessário, enquanto os custos anuais estimados de adaptação devem chegar a 160-340 bilhões de dólares até 2030 e 315-565 bilhões de dólares até 2050.

Transição justa

A Seção VIII da decisão de capa enfatiza que uma transição justa e equitativa envolve caminhos que incluem as dimensões de energia, socioeconômica, força de trabalho e outras, os quais devem ser baseados em prioridades de desenvolvimento definidas nacionalmente e incluir proteção social para reduzir seus potenciais impactos.

As partes assim decidem estabelecer um Programa de Trabalho de Transição Justa que apresentará recomendações na CMA 5 para alcançar os objetivos do Acordo de Paris sob uma transição justa e equitativa, e para convocar anualmente mesas redondas ministeriais de alto nível sobre transição justa, a primeira a ser realizada na COP28.

Financiamento

Na seção IX, as partes enfatizam a importância do financiamento para promover a transição energética e que uma transformação global para uma economia de baixo carbono deve exigir investimentos de pelo menos USD 4-6 trilhões por ano, de acordo com relatórios da International Energy Agency (IEA). Para viabilizar tal financiamento, será necessária uma transformação do sistema financeiro. Para esse fim, a decisão também apela aos bancos multilaterais e instituições financeiras para reformar suas práticas e prioridades, aumentar os níveis de recursos, simplificar o acesso e criar formas inovadoras de promover o financiamento climático.

A CMA também enfatiza a importância do financiamento público, incluindo especificamente para mitigação e adaptação para regiões vulneráveis, em particular a África subsaariana, financiamento que seria rentável e teria alto retorno social em termos de acesso à energia básica.

A decisão destaca as conclusões do relatório do [Comitê Permanente de Finanças da UNFCCC e do Acordo de Paris](#), que estima que as necessidades financeiras dos países em desenvolvimento para cumprir suas NDCs estão atualmente em US\$ 5,8-5,9 trilhões para o período pré-2030, e expressa séria preocupação de que a meta dos países desenvolvidos de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020 ainda não foi atingida; e, portanto, também insta os países desenvolvidos a cumprirem tal meta.

Observa ainda que os fluxos globais de financiamento climático são pequenos em relação às necessidades gerais dos países em desenvolvimento. Tais fluxos em 2019-2020 foram estimados em apenas 31% do investimento anual necessário para manter o aumento da temperatura global bem abaixo de 2°C ou a 1,5°C.

Finalmente, a CMA lança o “Diálogo de Sharm El-Sheikh” para trocar opiniões e melhorar a compreensão do escopo do Artigo 2.1(c) do Acordo de Paris (que trata do objetivo de tornar os fluxos financeiros consistentes com um caminho para baixas emissões de gases de efeito estufa e desenvolvimento resistente ao clima); e sua complementaridade com o Artigo 9 (que trata de financiamento). Dois workshops serão realizados em 2023, e o Secretariado da UNFCCC preparará um relatório sobre as deliberações durante esses workshops.

Capacitação

Na seção XI da decisão de capa, as partes observam que ainda existem lacunas e necessidades dos países em desenvolvimento em termos de capacitação, e pedem aos países desenvolvidos que aumentem o apoio para ações de longo prazo na construção de capacidades em países em desenvolvimento.

Balanço global

A decisão comemora o convite do Secretário-Geral da ONU para convocar uma cúpula de ambição climática em 2023 antes da conclusão do primeiro balanço global do Acordo de Paris na COP 28 e CMA 5.

Oceanos

O papel-chave dos oceanos é reconhecido, e a CMA encoraja as partes a considerar também ações relacionadas aos oceanos em suas NDCs, estratégias de longo prazo, comunicações de adaptação e outros objetivos e metas relacionados ao clima.

Florestas

A CMA lembra o Artigo 5.2 do Acordo de Paris, pelo qual as partes são encorajadas a tomar medidas para reduzir as emissões do desmatamento e da degradação florestal nos países em desenvolvimento, inclusive por meio de pagamento baseado em resultados. A decisão encoraja as partes a considerar soluções baseadas na natureza ou abordagens baseadas em ecossistemas em suas ações de mitigação e adaptação, de acordo com a [Resolução 5/5 da Assembleia das Nações Unidas sobre Meio Ambiente](#).

Contribuições de outros stakeholders

A Seção XVII da decisão de capa reconhece a contribuição de stakeholders que não são partes do Acordo de Paris, como, por exemplo, o importante papel dos povos indígenas, comunidades locais, cidades e sociedade civil, jovens e crianças, na abordagem e resposta às mudanças climáticas. Para aumentar a ambição e alcançar as metas climáticas, as partes são encorajadas a aumentar a participação plena, significativa e igualitária das mulheres na ação climática e a garantir uma implementação e meios de implementação que respondam às questões de gênero, inclusive implementando plenamente o Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero e seu Plano de Ação de Gênero. As partes (sem especificar quais) são convidadas a fornecer apoio aos países em desenvolvimento para empreender ações relacionadas ao gênero e implementar o Plano de Ação de Gênero. Finalmente, as partes saúdam as recomendações para aumentar a transparência e a responsabilidade das promessas Net-Zero de empresas, investidores, cidades e regiões; e o progresso na sua realização⁵.

5 Recomendações do High-Level Expert Group on the Net-Zero Emissions Commitments of Non-State Entities, lançadas pelo Secretário-Geral da ONU em março de 2022.

Outras referências relevantes

A parte introdutória da decisão de capa (chamada “preâmbulo”) contém uma referência à necessidade de as partes considerarem o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável ao agirem sobre a mudança climática, um direito que foi recentemente reconhecido em resolução da Assembleia Geral da ONU. Outra nova referência notável é o reconhecimento da importância da “justiça climática” quando se toma medidas para enfrentar a mudança climática.

Outras referências aos direitos humanos, o direito à saúde, os direitos dos povos indígenas e os direitos de outros grupos vulnerabilizados

específicos são os mesmos já encontrados no preâmbulo do Acordo de Paris. Embora estas sejam referências importantes, seu impacto direto é limitado, dado que as referências estão localizadas apenas no preâmbulo e não estabelecem medidas específicas para tratar dos direitos humanos.

Finalmente, o preâmbulo menciona a atual “situação geopolítica” (ou seja, a guerra na Ucrânia) e a recuperação da pandemia do coronavírus, afirmando que essas circunstâncias, embora cada vez mais complexas e desafiadoras - com impactos sobre a energia, os alimentos e as situações econômicas -, não devem ser usadas como pretexto para se recuar, reduzir ou deixar de priorizar a ação climática.

#02 AMBIÇÃO NA MITIGAÇÃO

Em Glasgow, em 2021, as partes decidiram estabelecer um programa de trabalho para aumentar urgentemente a ambição e a implementação da mitigação nesta “década crítica” (Mitigation Work Programme, “MWP”). Isto foi um reconhecimento de que, sem a implementação completa das NDCs já apresentadas e reforço na sua ambição climática, o limite de 1,5°C de aquecimento ficará fora de alcance. Naquela ocasião, as partes também solicitaram aos órgãos subsidiários do Acordo de Paris que recomendassem um texto de decisão sobre este assunto para consideração e adoção na CMA 4. A necessidade de aumentar a ambição foi, pela primeira vez, formalmente colocada na agenda.

O progresso em Sharm El-Sheikh para recomendação de um texto neste sentido foi lento, devido a divergências sobre questões como princípios orientadores, escopo e cronograma do programa de trabalho. Alguns países em desenvolvimento, especialmente as grandes economias emergentes, estavam preocupados com assumir uma

maior carga de compromissos de redução de emissões, vendo a situação como uma tentativa dos países desenvolvidos de reescrever o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades. Nesse sentido, tais países em desenvolvimento opuseram-se a uma tentativa de introduzir uma nova linguagem nas negociações: a referência a “grandes emissores”, uma possível nova categoria, que não existe na UNFCCC.

Alguns desses países em desenvolvimento estavam interessados também em retroceder na linguagem da meta de temperatura de longo prazo utilizada na CMA3, buscando manter referência apenas ao artigo 2.1a do Acordo de Paris em vez de especificamente ao patamar de 1,5°C, uma meta de aumento de temperatura que reflete a ciência mais atualizada.

O resultado final foi uma [decisão](#) que reafirma a natureza “nacionalmente determinada” das NDCs e a meta de temperatura do Acordo de Paris e:

- Para evitar qualquer sobreposição entre o MWP e o processo das NDCs, confirma que o objetivo do MWP é escalar urgentemente a ambição e a implementação da mitigação nesta década crítica, mas acrescenta que isto deve ser feito de uma forma que complemente o processo de Balanço Global do Acordo de Paris;

- Decide que o MWP será operacionalizado através de trocas focadas de opiniões, informações e ideias, e que seus resultados não serão prescritivos ou punitivos, mas facilitadores e respeitosos da soberania nacional e das circunstâncias nacionais; e não resultarão em novas metas ou objetivos;

- Não destaca nenhum setor específico, mas inclui todos os setores cobertos pelas Diretrizes para Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa do IPCC de 2006, bem como todas as áreas temáticas referidas na contribuição do Grupo de Trabalho III do IPCC para o Sexto Relatório de Avaliação;

- Confirma que o MWP começará a ser implementado imediatamente após a COP28, será revisto em 2026 e poderá ser continuado após a adoção de uma nova decisão naquela sessão. O programa deve funcionar de forma coerente com os procedimentos e cronogramas de comunicação das NDCs sucessivas;

- Decide que o MWP realizará pelo menos dois diálogos globais a cada ano, que deverão ser conduzidos em formato híbrido, antes das sessões regulares dos órgãos subsidiários. Outros diálogos poderão ser realizados a cada ano, em conjunto com eventos existentes, incluindo eventos focados em investimentos para desbloquear financiamentos;

- Convida as partes, observadores credenciados e outros stakeholders a apresentar suas contribuições para o processo até 1 de fevereiro de 2023 e em cada ano subsequente, de acordo com os tópicos e escopo do MWP. Quatro semanas antes de cada diálogo, eles também podem apresentar suas opiniões

sobre oportunidades, melhores práticas, soluções, desafios e barreiras relevantes para os tópicos do próximo diálogo;

- Os resultados incluirão um relatório sobre cada um dos diálogos, a ser preparado pelo Secretariado da UNFCCC, bem como um relatório anual que incluirá uma compilação dos relatórios individuais dos diálogos para consideração pela CMA. Os co-presidentes farão uma apresentação sobre o relatório anual sobre a ambição pré-2030 a partir de 2023, na mesa redonda ministerial anual de alto nível; e o SBSTA levará este relatório em consideração para analisar o progresso e recomendar uma minuta de decisão para a CMA em cada uma de suas sessões. Essas conexões com as decisões anuais da CMA e do alto nível ministerial podem gerar resultados legais formais, mesmo que os países não tenham chegado a um acordo sobre metas concretas como resultado direto do MWP.

#03 ABORDAGENS COOPERATIVAS (ARTIGO 6)

O artigo 6 do Acordo de Paris permite às partes cooperarem a fim de implementar suas NDCs por meio de abordagens voluntárias baseadas ou não baseadas em instrumentos de mercado. Os parágrafos 2 - 7 deste artigo 6 esboçam duas abordagens diferentes baseadas em instrumentos de mercado: a primeira envolve o uso de resultados de mitigação transferidos internacionalmente (ITMOs) entre duas ou mais partes (Art. 6.2); a segunda prevê a criação de um mecanismo central, governado por um Órgão Supervisor (Art. 6.4). Este mecanismo permitirá a geração de unidades de redução de emissões, de acordo com metodologias aprovadas pelo Órgão Supervisor. O parágrafo 8 do artigo prevê uma estrutura de abordagens não mercadológicas.

Em Glasgow, em 2021, foram acordadas as regras básicas para a implementação de tais instrumentos de mercado e das abordagens não baseadas em mercado. No Egito, as partes continuaram o trabalho detalhado para que essas abordagens se tornassem operacionais. Um programa de capacitação para que as partes participem do Artigo 6.2, 6.4 e 6.8 também será organizado pelo Secretariado da UNFCCC o mais rápido possível.

3.1 Abordagens cooperativas do artigo 6.2

A negociação sobre o Artigo 6.2 abordou principalmente a elaboração dos processos relacionados à apresentação de relatórios e à revisão de informações, bem como a infraestrutura para que tais informações sejam registradas, e ainda as regras relacionadas ao rastreamento dos ITMOs.

Em Glasgow, as partes haviam concordado que os participantes das abordagens cooperativas do Artigo 6.2 submeterão um “Relatório Inicial”, um “Relatório Regular” e um “Relatório Anual” - chamado “Formato Eletrônico Acordado” (AEF). No Egito, os esboços do Relatório Inicial e parte do Relatório Regular, bem como um esboço preliminar para a AEF, foram adotados nos [Anexos V, VI e VII](#) da decisão. A AEF conterá informações sobre transações de ITMO quase “em tempo real” e será incorporada ao Banco de Dados do Artigo 6, que registra as transferências de ITMOs. Os relatórios estarão sujeitos a revisão por especialistas técnicos. As orientações para os revisores, incluindo escopo e cronograma do processo de revisão, bem como os templates para os relatórios de revisão estão incluídos nos [Anexos II e III](#).

Com relação ao uso de registros para custodiar informações e rastrear ITMOs, a decisão de Glasgow havia estabelecido que as partes podem utilizar seu próprio registro nacional ou qualquer outro registro privado, e as partes que não têm acesso a tais registros podem utilizar um registro internacional que será administrado pelo Secretariado da UNFCCC. [No Egito, as partes concordaram](#) em estabelecer regras básicas para a interoperabilidade de tais registros nacionais/privados. O Secretariado da UNFCCC exercerá algum nível de supervisão para assegurar que as transações sejam consistentes com as regras do Artigo 6.

O restante da infraestrutura para registro e monitoramento dos ITMOs, principalmente a Plataforma Centralizada de Contabilidade e Relato (Centralized Accounting and Reporting Platform, “CARP”) e o Banco de Dados

do Artigo 6, ainda está em desenvolvimento, sendo que uma solução provisória deverá ser disponibilizada até janeiro de 2023 e uma versão teste de ambos, até junho de 2024.

As partes concordaram que informações confidenciais relativas aos ITMOs podem ser identificadas como tal, mas uma justificativa deve ser fornecida. Regras mais detalhadas relativas à confidencialidade serão discutidas e elaboradas ao longo de 2023.

O Secretariado da UNFCCC também está encarregado de organizar um treinamento de capacitação e desenvolver manuais para fins

de capacitação, que ajudarão as partes a implementar os requisitos de participação.

Não houve tempo para cobrir todos os itens da agenda durante a sessão no Egito, e alguns tópicos pendentes foram adiados para serem apreciados em sessões futuras, incluindo: a) as circunstâncias especiais dos Países Menos Desenvolvidos (LDCs) e as Pequenas Ilhas Países em Desenvolvimento (SIDS), que serão tratadas na CMA 5; e b) a questão de se “emissões evitadas” (avoided emissions) serão consideradas sob o Artigo 6.2, que foi adiada para a CMA 6..

Próximos passos em 2023

Estes são os tópicos que serão elaborados em 2023:

- Considerações sobre as circunstâncias especiais dos LDCs e dos SIDS;

- Sobre os relatórios:

- ▶ O modelo de AEF será testado e desenvolvido, para uma versão final recomendada ser deliberada na COP 28;
- ▶ O sequenciamento e o cronograma entre a apresentação do Relatório Inicial, a conclusão da revisão técnica do Relatório Inicial e a apresentação do AEF;
- ▶ O processo de “autorização” dos ITMOs, incluindo possíveis mudanças na autorização;
- ▶ Como funcionará o cronograma da “primeira transferência” dos ITMOs, evento desencadeia a aplicação de “ajustes correspondentes”;
- ▶ Modelos de tabelas para apresentação de informações anuais como parte do Relatório Regular;
- ▶ Consideração das possíveis implicações no relatório anual sobre a aplicação de métodos de conversão de métricas não-GHG para a métrica equivalente de CO₂.

- Sobre o processo de revisão:

- ▶ As modalidades de revisão de informações confidenciais;
- ▶ O escopo do trabalho dos revisores em casos de informações inconsistentes, incluindo quais recomendações podem ser dadas pelos revisores, como as partes devem responder a essas recomendações, e as implicações no caso de não resposta;
- ▶ O processo para identificar, notificar e corrigir inconsistências nos dados sobre ITMOs no banco de dados do Artigo 6 e sua dependência do AEF.

- Sobre Rastreamento de ITMOs e Infraestrutura:

- ▶ Funcionalidades adicionais para que o Registro Internacional do Artigo 6.2 se conecte com o Registro do Mecanismo do Artigo 6.4;
- ▶ As contas do Registro Internacional e o papel de seu Administrador;
- ▶ A apresentação de informações por países que utilizam o Registro Internacional como base para o rastreamento de ITMOs;
- ▶ O uso de uma nomenclatura comum para os Registros.

3.2 O mecanismo do artigo 6.4

Em Glasgow, as partes haviam acordado as regras, modalidades e procedimentos para operacionalizar o mecanismo de créditos do Artigo 6.4. No Egito, as discussões do Artigo 6.4 focaram na elaboração dos processos definidos nestas regras. O [Anexo I](#) da decisão inclui processos relacionados à transição do MDL e o uso de RCEs para cumprimento das primeiras NDCs (atualizadas); processos para apresentação de relatórios, para a operação do registro do mecanismo, para a destinação de uma parte dos lucros para promover adaptação e também para custos de administração, e finalmente processos para o cancelamento de unidades com o objetivo de promover “mitigação geral das emissões globais” (overall mitigation of global emissions). O [Anexo II](#) contém as regras de procedimento do Órgão Supervisor do mecanismo.

Em termos das exigências para a transição das atividades do MDL, a decisão de Glasgow havia exigido que os projetos de transição do MDL passem a aderir às normas do mecanismo do Artigo 6.4. [No Egito, as partes concordaram](#) que um modelo de formulário de pedido de transição para projetos do MDL que desejem migrar para o novo mecanismo deverá estar disponível até junho de 2023; e que, para os projetos do MDL que fizerem a transição para o novo mecanismo, seu período de créditos perante o artigo A6.4 terá início em 1º de janeiro de 2021.

As discussões mais controversas sob o Artigo 6.4 foram relacionadas à emissão e ao cronograma das “autorizações” e ao processo em relação às unidades “não-autorizadas”. A emissão de uma “autorização” pela parte transferidora é um procedimento necessário sempre que uma unidade é transferida para ser utilizada para fins de cumprimento de uma NDC pelo adquirente. Esse evento, por sua vez, desencadeia a aplicação de ajustes correspondentes pela parte que transfere. Entretanto, a decisão de Glasgow não faz referência expressa às unidades que não forem utilizadas para fins de cumprimento

da NDC, e, portanto, não forem autorizadas; nem tampouco esclarece qual será o processo pelo qual essas unidades “não-autorizadas” seriam criadas e rastreadas dentro do sistema do Artigo 6. Na CMA 4, as partes esclareceram sobre a existência desses dois tipos de unidades de “Redução de Emissão do Artigo 6.4” (Article 6.4 Emission Reduction, “A6.4ER”):

- A6.4ERs Autorizados (Reduções de Emissão Autorizadas): são os A6.4ERs autorizados para uso para fins de cumprimento da NDC pelo adquirente e/ou para outros fins de mitigação internacional; e

- A6.4ERs de Contribuição de Mitigação (Reduções de Emissão para Contribuição de Mitigação): são os A6.4ERs não especificados como autorizados para fins de cumprimento de uma NDC e/ou para outros fins de mitigação internacional, e que podem ser usados, entre outras finalidades, para financiamento climático baseado em resultados e esquemas domésticos de precificação de carbono, com o objetivo de contribuir para a redução de emissões no país anfitrião do projeto.

Foram adotadas regras para a aplicação do percentual dos lucros do mecanismo que será destinado à promoção de adaptação climática e despesas administrativas, e também as regras relativas ao processo de cancelamento de unidades para mitigação geral de emissões globais, com o esclarecimento de que, em ambos os casos, as regras se aplicam tanto para os A6.4ERs autorizados quanto para os A6.4ERs de contribuição para mitigação.

Após receber fortes reações negativas de observadores credenciados e stakeholders, as partes rejeitaram a minuta de recomendações quanto a metodologias para atividades de remoção, elaboradas pelo Órgão Supervisor do Artigo 6.4. As partes solicitaram ao Órgão Supervisor que revisasse as recomendações, levando em consideração as contribuições apresentadas por escrito pelas partes e também por observadores e stakeholders.

Próximos passos em 2023

Estes são os tópicos que serão elaborados em 2023:

- Pelo SBSTA/CMA:

- ▷ Definir as responsabilidades adicionais do Órgão Supervisor e das partes que hospedam as atividades do Artigo 6.4, incluindo arranjos nacionais para a participação no mecanismo, sob a aprovação e supervisão do Órgão Supervisor;
- ▷ Considerar se as atividades do Artigo 6.4 poderiam incluir atividades de “emissões evitadas” e “melhorias de conservação”;
- ▷ Ligações entre o Registro do Mecanismo, o Registro Internacional do Artigo 6.2 e outros registros, incluindo a natureza e a extensão da interoperabilidade entre tais registros;
- ▷ Fornecimento de uma declaração da parte anfitriã ao Órgão Supervisor especificando se autoriza os A6.4ERs para uso para fins de cumprimento de NDC e/ou para outros fins de mitigação internacional, incluindo seu cronograma, informações relevantes sobre a autorização e quaisquer revisões.

- Pelo Órgão Supervisor:

- ▷ Elaborar recomendações sobre os requisitos relacionados às atividades que envolvem remoções; incluindo monitoramento apropriado, relatórios, contabilização de remoções e períodos de crédito, riscos de reversão, prevenção de vazamentos e prevenção de impactos ambientais e sociais negativos. As partes e observadores podem apresentar suas observações até 15 de março de 2023, e o Órgão Supervisor deve considerar tais pontos de vista;
- ▷ Elaborar recomendações sobre os requisitos para desenvolver metodologias para as atividades do mecanismo do Artigo 6.4;
- ▷ Considerar contribuições mais amplas a partir de um processo de consulta pública estruturada;
- ▷ Facilitar as tarefas relacionadas com a transição do MDL para o mecanismo do Artigo 6.4: (a) desenvolvendo e operacionalizando um procedimento para solicitar a transição, que inclui formulários relevantes, até o mais tardar em junho de 2023; (b) desenvolvendo e operacionalizando o processo efetivo de transição e informando à CMA 5.

3.3 Abordagens não-mercadológicas do artigo 6.8

As partes [adotaram](#) um cronograma para a implementação do programa de trabalho em duas fases:

- Primeira fase (2023-2024): identificar todos os elementos relevantes das atividades do programa de trabalho e operacionalizar a plataforma online da UNFCCC;
- Segunda fase (2025-2026): implementar totalmente as atividades do programa de trabalho, entre outras, a partir dos resultados da primeira fase.

As informações sobre NMAs entre as partes serão registradas e compartilhadas em uma plataforma online a ser desenvolvida

pelo Secretariado da UNFCCC. A plataforma destina-se a facilitar oportunidades para conectar partes participantes que registram iniciativas e buscam trocar informações e obter apoio para NMAs, com partes e entidades que disponibilizam tal apoio. Para facilitar ainda mais a troca de informações sobre NMAs, o Secretariado da UNFCCC está encarregado de organizar um workshop em conjunto com cada reunião do Comitê de Glasgow e preparar um relatório de cada workshop.

O Comitê de Glasgow sobre NMAs deverá realizar uma avaliação rápida e simples do progresso e resultados da primeira fase. O Comitê também identificará e recomendará áreas de foco adicionais para as atividades do programa de trabalho.

Próximos passos em 2023

O Presidente do SBSTA convocará uma reunião com representantes de órgãos relevantes da UNFCCC e do Comitê de Glasgow para melhorar sua colaboração durante o SBSTA 58. Também nessa ocasião, o Comitê apreciará um relatório técnico sobre como aumentar o envolvimento com stakeholders dos setores público e privado em suas reuniões.

#04 ADAPTAÇÃO

4.1 Planos nacionais de adaptação

No Egito, as partes continuaram a considerar as informações dos relatórios do Comitê de Adaptação e do Grupo de Experts dos Países Menos Desenvolvidos (Least Developed Country Expert Group, “LEG”), iniciado na SB 52, que trataram, entre outras coisas, das lacunas, necessidades e da implementação dos Planos Nacionais de Adaptação (National Adaptation Plans, “NAPs”). As barreiras ao desenvolvimento dos NAPs, a necessidade urgente de ampliar o financiamento da adaptação e a possibilidade de se incluir referências para melhorar o acesso ao Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund, “GCF”) (ou se este assunto deve ser abordado sob um item de agenda separado, relacionado às orientações para o funcionamento do GCF) foram algumas das principais questões discutidas. Houve preocupação com o baixo número de NAPs apresentados, e todos concordaram com a necessidade de facilitar o acesso ao financiamento pelos países em desenvolvimento para formularem e implementarem seus NAPs.

Estes elementos estão refletidos na [decisão](#) da COP, que:

- Convida o Comitê de Adaptação e o LEG a continuar elaborando recomendações sobre formas de facilitar a mobilização de apoio para a elaboração e implementação dos NAPs;

- Solicita tanto ao Comitê como ao LEG que continuem identificando as lacunas e necessidades prioritárias dos países em desenvolvimento relacionadas ao processo de elaboração e implementação dos NAPs, o progresso de cada país neste processo, obstáculos e desafios enfrentados, e que aprimorem seu trabalho para lidar com estas lacunas e necessidades, bem como incluam esta informação em seus relatórios;

- Solicita a esses órgãos que organizem treinamento para os países em desenvolvimento sobre como lidar com as lacunas e necessidades identificadas;

- Convida outros órgãos constituídos pela UNFCCC e organizações relevantes a fornecer informações ao Comitê de Adaptação e ao LEG sobre atividades que visem superar as lacunas e necessidades relacionadas ao processo de elaboração e implementação dos NAPs;

- Observa que a melhor ciência disponível e os conhecimentos tradicionais, indígenas e locais devem ser levados em consideração ao se tratar das lacunas e necessidades prioritárias mencionadas acima, e nota com preocupação as conclusões do IPCC sobre as lacunas de adaptação em seu 6º Relatório de Avaliação;

- E observa que o processo de elaboração e implementação dos NAPs é crucial para informar a avaliação do progresso no sentido de atingir o objetivo global de adaptação (GGA).

A necessidade de ampliar urgente e significativamente o financiamento da adaptação, a transferência de tecnologia e a capacitação para a adaptação, inclusive para a elaboração e implementação dos NAPs, também se reflete nas decisões de capa da COP 27 e da CMA 4 (nos parágrafos 19 e 35 respectivamente).

4.2 Relatório do Comitê de Adaptação para 2022 e revisão do seu progresso, efetividade e performance

Esses itens de agenda foram considerados conjuntamente sob os órgãos subsidiários (“SBs”) e depois conjuntamente pela COP e pela CMA.

O Comitê de Adaptação é o órgão consultivo estabelecido no âmbito da Convenção para promover a implementação de ações de adaptação reforçadas de forma coerente. As partes consideraram o [relatório](#) do Comitê do ano de 2022, que contém também um documento de orientação suplementar para uso voluntário pelas partes na comunicação de informações sobre adaptação, e ainda um documento técnico sobre metodologias para avaliar as necessidades de adaptação e sobre as lacunas e lições aprendidas relacionadas. Fortalecer a ligação entre ciência e adaptação é visto como fundamental por muitos países em desenvolvimento. Durante as discussões sobre o relatório do Comitê, alguns pediram que o Comitê reforçasse seu engajamento com o IPCC. No entanto, outros países discordaram e, como resultado, a linguagem na decisão final do CMA é mais fraca, como visto abaixo.

A necessidade de melhorar o engajamento com o IPCC também foi apontada no contexto da revisão das atividades do Comitê, assim como a necessidade de aumentar seu foco nos NAPs e a visibilidade de seu trabalho de forma mais geral. Entretanto, a revisão não foi concluída nesta ocasião, e continuará na SB 58. Isto é observado nas decisões da [COP](#) e da

[CMA](#), que também:

- Apenas “tomam nota” do relatório do Comitê e das recomendações nele contidas;
- Incentivam o Comitê a fazer mais uso das plataformas de divulgação, comunicação em outros idiomas além do inglês, e a organização de eventos regionais e diálogos para troca de conhecimento;
- Incentivam as partes a disponibilizar recursos suficientes para a implementação do plano de trabalho do Comitê de Adaptação para 2022-2024.

Além do acima exposto, a [decisão](#) da CMA solicita que o Comitê de Adaptação se envolva mais com o IPCC no trabalho técnico e substantivo.

4.3 Meta global de adaptação

Na COP 26/CMA 3 em Glasgow, determinou-se aos órgãos subsidiários a condução do “Programa de Trabalho de dois anos de Glasgow-Sharm-el-Sheikh sobre a Meta Global de Adaptação” (Glasgow-Sharm-el-Sheikh Work Programme on the Global Goal on Adaptation, “GlaSS”), destinado a detalhar e quantificar a “Meta Global de Adaptação” (Global Goal on Adaptation, “GGA”) estabelecida pelo Artigo 7.1 do Acordo de Paris. De lá até a COP 27, foram realizados quatro workshops sobre o GGA, entre junho e novembro de 2022, com foco em (1) metodologias para estabelecimento de metas, (2) barreiras à adaptação e falta de dados, (3) técnicas e métricas de medição da adaptação, e (4) métodos existentes e propostos para relatos e comunicação sobre adaptação.

Na COP 27, países em desenvolvimento pressionaram para o estabelecimento de uma estrutura de GGA mais concreta. Em contraste, vários países desenvolvidos questionaram a necessidade de se criar essa estrutura na COP 27, alegando que seria oportuno continuar essas tratativas dentro do grupo de trabalho por mais um ano antes de se criar tal estrutura. Esse tópico foi tema de amplo debate e, no encerramento da COP 27, as partes ainda tinham opiniões

divergentes sobre quando deveria acontecer, que métricas deveriam ser utilizadas e a que financiamento a GGA deveria estar vinculada. A [decisão](#) da CMA sobre o GlaSS representa um balanço entre essas posições. As partes não adotaram uma estrutura, mas estabeleceram um esboço de elementos para uma estrutura futura.

Durante toda a conferência, houve também uma discussão substancial dos temas e modalidades dos quatro workshops da GlaSS programados para 2023. Na decisão da CMA, as partes concordaram que os workshops deveriam ser realizados presencialmente, com participação virtual opcional, e concordaram com uma série de temas a serem abordados. Esses temas geralmente envolveram questões de quantificação da GGA, tais como métrica, mensuração e estabelecimento de metas, mas também incorporaram algumas preocupações transversais como

gênero e direitos humanos. A decisão convidou o IPCC a considerar a atualização de suas diretrizes de avaliação dos impactos da mudança climática e da adaptação de 1994.

Além dessas questões centrais, os diversos órgãos reunidos na COP 27 discutiram outras questões relacionadas à adaptação. Em particular, a COP 27 saudou o Plano de Implementação do Sistema de Observação Climática Global de 2022 (Global Climate Observing System Implementation Plan), que fornece recomendações para o desenvolvimento de um sistema de monitoramento climático global. O desenvolvimento de tal sistema está estreitamente ligado aos objetivos de adaptação e, em particular, ao objetivo de aumentar o acesso aos sistemas de alerta preventivo. No entanto, a COP 27 e a CMA 4 não chegaram a um consenso sobre a adoção de novos itens da agenda de financiamento para adaptações.

#05 PERDAS E DANOS

5.1 Relatório do Comitê Executivo do Mecanismo Internacional da Varsóvia (WIM)

Em sua [decisão](#), a CMA saudou o relatório do Comitê Executivo (ExCom) de 2022 e endossou as recomendações nele contidas. As partes também saudaram a adoção pelo ExCom do seu segundo plano de trabalho quinquenal, do segundo plano de ação do grupo de especialistas técnicos sobre gestão abrangente de riscos e do terceiro plano de ação da força-tarefa sobre deslocamento (todos contidos nos [Anexos I-III](#) do relatório).

A questão da governança do WIM não foi resolvida no Egito. Sua consideração continuará na COP 28. As decisões na COP 27 sobre este tema, como de costume, mantiveram a prática de apenas repetir as decisões sobre o tema na CMA 4. Para lembrar o que é esta discussão sobre a governança do WIM, veja [aqui](#).

5.2 Rede de Santiago sobre Perdas e Danos

A Rede de Santiago sobre Perdas e Danos (Santiago Network on Loss and Damage, “SNLD”) foi estabelecida em 2019 para catalisar a assistência técnica para perdas e danos associados aos efeitos adversos da mudança climática. Em Glasgow, as partes concordaram com suas funções e decidiram que ela será dotada de fundos para apoiar a assistência técnica a fim de evitar, minimizar e lidar com perdas e danos. As partes também decidiram aprimorar seus arranjos institucionais.

Na [decisão](#) na COP 27, não houve elaboração dos arranjos de financiamento do SNLD, mas sim da estrutura institucional do SNLD. Ela será composta por um secretariado, um Conselho Consultivo (parte do WIM) e uma rede de membros de organizações, órgãos, redes e especialistas. As partes também

adotaram os termos de referência do SNLD, definidos no Anexo I da decisão, que detalha, entre outros, as funções e responsabilidades de seu secretariado e do Conselho Consultivo.

O secretariado será sediado por uma organização ou consórcio de organizações. Uma proposta para hospedar o secretariado será recomendada pela SB 58, a ser considerada e adotada na COP 28. Os critérios para avaliar as propostas e selecionar o anfitrião para o secretariado estão detalhados no Anexo II da Decisão. Até que o secretariado esteja operacional, o Secretariado da UNFCCC continuará fornecendo apoio aos países em desenvolvimento que solicitarem a assistência técnica do SNLD.

Os membros do Conselho Consultivo serão nomeados pelas partes e eleitos na COP 28. Ele será composto por dois membros de cada um dos cinco grupos regionais da ONU, um membro de cada um dos LDCs e SIDS, e dois membros do Comitê Executivo do WIM. O Conselho também terá três outros representantes do gênero feminino, de organizações de povos indígenas e de organizações não-governamentais de crianças e jovens. Embora esses três representantes possam participar das deliberações do Conselho, as decisões serão tomadas por consenso apenas pelos membros do Conselho. Uma vez que os membros do Conselho estejam definidos, ele elaborará uma minuta de regras de procedimento para consideração e adoção na COP 29 em 2024.

A decisão sobre para qual órgão o Conselho Consultivo e o secretariado responderão foi deixada em aberto, uma vez que outras considerações relacionadas à governança do WIM também continuam até pelo menos a COP 28.

5.3 Arranjos de financiamento

O tema do financiamento para perdas e danos climáticos tem sido uma prioridade para muitos países em desenvolvimento vulneráveis ao clima desde o início da UNFCCC. No Egito, finalmente ele entrou na

agenda da COP e da CMA.

As partes [concordaram](#) em estabelecer “novos arranjos de financiamento” para ajudar os países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis às mudanças climáticas a responder às perdas e danos, fornecendo e auxiliando na mobilização de recursos novos e adicionais. Estes novos arranjos complementam e incluem fontes, fundos, processos e iniciativas sob e fora da Convenção e do Acordo de Paris. Um desses arranjos de financiamento, também estabelecido na COP 27, é um fundo específico para perdas e danos.

A fim de operacionalizar os novos arranjos de financiamento e o fundo, foi estabelecido um comitê de transição. O anexo da decisão contém os termos de referência do comitê, incluindo seu mandato, composição e modalidades de trabalho. O comitê de transição será composto por 24 membros, 10 de países desenvolvidos e 14 de países em desenvolvimento (estes últimos de acordo com uma representação geográfica definida).

Com base em seus termos de referência acordados e elementos específicos (contidos no parágrafo 5 da decisão), ele é encarregado de fazer recomendações para operacionalizar as disposições de financiamento e o fundo. O comitê adotará recomendações por consenso.

Várias atividades e relatórios informarão as recomendações do comitê de transição. Estas consistem em dois workshops, dois relatórios de síntese pelo Secretariado da UNFCCC e o 2º Diálogo de Glasgow (seguido de um relatório resumido sobre o Diálogo pelo presidente da SBI). Solicita-se aos presidentes da COP 27 e 28 que convoquem consultas ministeriais antes da COP 28 e da CMA 5 para avançar um possível resultado sobre este assunto naquela sessão. O trabalho do comitê será concluído com a consideração e adoção de suas recomendações pela COP 28/CMA 5.

#06 FINANCIAMENTO

Com a COP 27 vista como a “COP da implementação”, havia expectativas de que ela abordaria a questão da falta de financiamento suficiente e adequado para implementar as atividades necessárias para alcançar as metas do Acordo, especialmente para as partes mais vulneráveis às mudanças climáticas.

Entretanto, exceto pelo progresso nos arranjos de financiamento para perdas e danos, o restante das negociações da pauta de financiamento foi apenas para dar continuidade e acompanhar programas de trabalho e processos em andamento. Relatórios produzidos por vários órgãos e atores da ONU destacaram as lacunas de financiamento e o montante necessário pelos países em desenvolvimento, o que deve ajudar a pautar as negociações sobre financiamento nas próximas sessões.

6.1 A nova meta quantificada coletiva

Durante a adoção do Acordo de Paris na COP 21, a COP decidiu que uma nova meta quantificada coletiva sobre financiamento climático (New Collective Quantified Goal, “NCQG”) pós-2025 deveria ser estabelecida pela CMA. O ponto de partida para isso seria a existente meta de mobilização conjunta de 100 bilhões de dólares por ano (até 2020). Em 2021, a CMA 3 em Glasgow estabeleceu um programa de trabalho ad hoc sobre a NCQG para 2022-2024, envolvendo quatro diálogos técnicos especializados (Technical Expert Dialogues, “TEDs”) por ano e um relatório anual preparado pelos Co-Presidentes do grupo. Este programa de trabalho informará a decisão da CMA sobre a NCQG em 2024, na CMA 6.

Os TEDs começaram em março de 2022 e abordaram questões importantes como o papel do setor privado, barreiras e motivações para o financiamento privado do clima, e como refletir as necessidades dos países em desenvolvimento.

Na CMA 4 em Sharm El-Sheik, as partes fizeram um balanço do progresso do programa de trabalho ad hoc e forneceram orientações para as atividades do programa de trabalho para 2023 e 2024. A [decisão](#) adotada ao final reconheceu a necessidade de se fazer progressos substanciais e solicitou que um plano de trabalho para 2023 fosse desenvolvido e publicado. Foram feitas também outras solicitações para melhorar as TEDs. A decisão solicitou ainda informações transparentes sobre os tópicos de discussão e resultados das TEDs realizadas em 2023, inclusive sobre possíveis opções para definir a NCQG. Estas informações ajudarão a informar o diálogo ministerial de alto nível sobre a NCQG, que será realizado na CMA 5 em 2023.

6.2 Financiamento climático de longo prazo

Neste item da agenda da COP, foi discutido o progresso no atingimento da meta de financiamento climático pelos países desenvolvidos no sentido de mobilizar conjuntamente 100 bilhões de dólares por ano até 2020. Em sua decisão em Sharm El-Sheikh, a [COP observou](#) com “profundo pesar” que o objetivo não foi atingido e instou os países desenvolvidos a cumprirem a meta integral e urgentemente, e no caminho até 2025.

As partes observaram que há necessidade de uma definição e de metodologias contáveis comuns para o financiamento climático, e que a falta delas tem levado a dife-

rentes estimativas em relação ao progresso para alcance das metas. A decisão também reconhece os desafios na mobilização de financiamento de fontes privadas e o papel significativo dos fundos públicos.

Na decisão também o Comitê Permanente de Finanças (Standing Committee on Finance, SCF) é solicitado a preparar relatórios bienais, incluindo um resumo das principais conclusões, sobre o progresso em direção à meta para consideração pelas COPs 29, 31 e 33.

6.3 Aspectos relacionados ao fundo de adaptação

O Fundo de Adaptação (Adaptation Fund, “AF”) foi criado em 2010, sob o Protocolo de Kyoto, para financiar projetos e programas para ajudar as comunidades vulneráveis nos países em desenvolvimento a se adaptarem aos impactos climáticos. O Fundo de Adaptação é alimentado por doações das partes e por uma parte das receitas do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) sob o Protocolo de Kyoto, e em breve também por parte das receitas do novo Mecanismo do Artigo 6.4 do Acordo de Paris. O Fundo de Adaptação é supervisionado e administrado pelo Conselho do Fundo de Adaptação (Adaptation Fund Board, “AFB”), que é composto por 16 membros e 16 suplentes. A maioria dos assentos do Conselho é reservada para países em desenvolvimento, o que é atípico na governança de fundos de mudanças climáticas.

Na CMA 1 e CMP 14, foi decidido que o AF seria transferido do Protocolo de Kyoto para servir também ao Acordo de Paris a partir de 2019, e que passará a servir exclusivamente ao Acordo de Paris a partir do momento em que a parcela das receitas do mecanismo sob o Artigo 6.4 do Acordo de Paris se torne disponível. Na prática, isso significa que, para fins de composição do AFB, as partes do Acordo de Paris, ainda que não sejam partes do Protocolo de Kyoto, são elegíveis para compor o Conselho (exemplo notável aqui são

os Estados Unidos). Isso tem levado a tensões e preocupações com o equilíbrio do AFB na tomada de decisões.

Em Sharm El-Sheikh, o AF foi tratado primeiro no âmbito do órgão subsidiário SBI, depois pela CMP em relação à sua quarta revisão, e conjuntamente pela CMP e a CMA no contexto do relatório do AFB de 2022.

As discussões giraram em torno de tópicos que haviam sido levantados na SBI 56: os países em desenvolvimento pediram aumento dos níveis de financiamento, tornando o fundo mais sustentável e previsível, e a melhoria das modalidades de acesso; bem como pressionaram para que isso tudo fosse refletido no texto da decisão. Muitos países em desenvolvimento também expressaram preocupação com as muitas promessas de financiamento pendentes e não cumpridas por certos países desenvolvidos. Além disso, alguns países em desenvolvimento se opuseram a propostas de diversificação da base de doadores do AF, argumentando que o ônus do financiamento do AF deveria permanecer exclusivamente com os países desenvolvidos.

Algumas dessas questões são abordadas pelo CMP em sua [decisão](#) sobre o relatório do AFB: ele toma nota de várias ações, decisões e informações, incluindo fundos recebidos em junho/julho de 2022, contribuições que permanecem pendentes e o número de projetos implementados. Também saúda as promessas de financiamento feitas por vários governos, ressalta a urgência de aumentar os recursos financeiros, incluindo o apoio voluntário, lembra do apelo do Pacto de Glasgow para que os países desenvolvidos considerem fazer promessas plurianuais e enfatiza as ações para promover um financiamento adequado e previsível.

A [decisão](#) da CMA duplica grande parte da linguagem da decisão da CMP, mas acrescenta vários parágrafos relevantes ao Acordo de Paris, incluindo o pedido ao AFB para atualizar a CMA sobre o apoio que tem sido dado aos países em desenvolvimento para cumprir seus compromissos de adaptação sob o Acordo de

Paris; enfatizando que as partes do Acordo de Paris são elegíveis para composição do AFB e solicitando à SBI 58 que continue a considerar este assunto, tendo em vista a transição do AF para servir exclusivamente o Acordo de Paris.

Já em sua [decisão](#) sobre a quarta revisão do AF, a CMP observa com preocupação as questões contínuas de sustentabilidade, adequação e previsibilidade do financiamento do fundo, dados os preços atuais das reduções certificadas de emissões, bem como as promessas de financiamento pendentes. Ela destaca as vantagens

comparativas do AF, reitera o apelo feito em Glasgow em 2021 para que os países desenvolvidos pelo menos dobrem seu financiamento de adaptação aos países em desenvolvimento, solicita contribuições voluntárias contínuas e aumentadas, incluindo contribuições plurianuais, e pede à SBI que inicie a quinta revisão em junho de 2025.

Após a conclusão da COP 27, o AF anunciou que havia recebido “quase US\$ 243 milhões em novas promessas e contribuições” durante a COP⁶.

#07 TECNOLOGIA

Para acelerar o desenvolvimento e a transferência de tecnologia e know-how no contexto das mudanças climáticas, foi estabelecido na UNFCCC um Mecanismo de Tecnologia, no ano de 2010. O Mecanismo, que também serve o Acordo de Paris, consiste em um Comitê Executivo de Tecnologia (TEC) e um Centro e Rede de Tecnologia Climática (CTCN).

O TEC é o braço político do Mecanismo de Tecnologia, que analisa e fornece recomendações sobre questões-chave de política tecnológica. O CTCN (braço de implementação) é uma rede que apoia os países na implementação de projetos e programas de tecnologia climática.

A primeira avaliação periódica do apoio fornecido ao Mecanismo de Tecnologia no âmbito do Acordo de Paris começou em

Glasgow na CMA 3 e foi concluída no Egito. Em sua [decisão](#) sobre este assunto, a CMA reconhece as conclusões do relatório final da Secretaria sobre a primeira avaliação periódica e solicita ao TEC e ao CTCN que detalhem suas ações em resposta às recomendações do relatório. Decide também que os principais desafios identificados no relatório sejam considerados na avaliação global. Finalmente, a SBI é solicitada a iniciar a segunda avaliação periódica do Mecanismo de Tecnologia em 2026.

Em decisões separadas, a [COP](#) e a [CMA](#) consideram a colaboração da TEC e do CTCN, seu desempenho e atividades ao longo de 2022 e suas ligações com o Mecanismo Financeiro da Convenção e do Acordo de Paris.

⁶ <https://www.adaptation-fund.org/adaptation-fund-receives-over-us-230-million-mobilized-in-2022-for-the-most-climate-vulnerable-at-cop27-in-egypt/>

#08 CAPACITAÇÃO

O Comitê de Paris para a Capacitação (Paris Committee on Capacity Building, “PCCB”) foi criado na COP 21 para tratar das lacunas e necessidades de capacitação nos países em desenvolvimento e aumentar a coerência e coordenação das atividades de capacitação no âmbito da Convenção. Ele se reporta tanto à COP quanto à CMA. Na COP 26, as partes adotaram seu plano de trabalho para 2021-2024.

As decisões da [COP](#) e da [CMA](#) acolhem o relatório anual de progresso técnico da

PCCB para 2022 e tomam nota das recomendações nele contidas. Além disso, a [decisão](#) da CMA toma nota do relatório de síntese e das conclusões da PCCB para a fase de avaliação técnica do primeiro balanço global do Acordo de Paris. A decisão também saúda o lançamento de um conjunto de ferramentas para avaliar as lacunas e necessidade de capacitação das partes para que possam implementar o Acordo de Paris.

#09 AÇÃO PARA EMPODERAMENTO CLIMÁTICO

Ação para empoderamento climático (Action for Climate Empowerment, “ACE”) refere-se a medidas para fortalecer a educação e a conscientização pública, treinamento, participação pública, acesso público à informação e cooperação internacional (sob o Artigo 6 da UNFCCC e o Artigo 12 do Acordo de Paris).

Durante a COP 26, foi criado o Programa de Trabalho de Glasgow sobre a ACE, com o objetivo de incluir e capacitar os jovens de forma mais eficaz nas negociações. No Egito, a [COP 27](#) e a [CMA 4](#) adotaram o Plano de Ação ACE de 4 anos, para implementar o Programa de Trabalho de Glasgow. O plano de ação, contido no Anexo, estabelece atividades claras e de curto prazo, e com prazos limitados até a COP 31 em 2026. Essas atividades incluem o fortalecimento da coordenação do trabalho da ACE sob a UNFCCC e o fortalecimento da integração da ACE no

desenvolvimento e implementação de políticas e planos nacionais sobre o clima.

Em resposta às solicitações da sociedade civil, especialmente dos jovens ativistas, o plano de ação tem o objetivo de tomar medidas para capacitar todos os membros da sociedade, incluindo crianças e jovens, a se engajarem na ação climática, respeitando, promovendo e considerando suas respectivas obrigações em relação aos direitos humanos, assim como a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

As decisões solicitam que o Secretariado da UNFCCC inclua em cada relatório anual resumido do programa de trabalho de Glasgow informações sobre materiais, recursos e conclusões, conforme estabelecido no plano de ação. As partes e stakeholders são convidados a fazer sugestões para estruturar os diálogos anuais sobre a ACE.

#10 TRANSPARÊNCIA

O tema da apresentação de relatos e processo de revisão das informações relatadas, no âmbito do Artigo 13 do Acordo de Paris, foi retomada sob os SBs e a CMA no Egito.

Com as modalidades, procedimentos e diretrizes (MPGs) e templates e tabelas comuns de relatórios acordadas em sessões anteriores, a maior parte do trabalho das negociações deste tema foi concluída. O que sobra está relacionado a questões sobre como garantir que os países em desenvolvimento tenham o apoio financeiro e técnico necessário para a elaboração de seus relatórios no contexto desta Estrutura de Transparência Reforçada (Enhanced Transparency Framework, “ETF”) do Acordo de Paris. Este tópico foi abordado pela SBI, com discussões focadas nos desafios enfrentados pelos países em desenvolvimento, em particular os LDCs e SIDS, na implementação da ETF, incluindo o estabelecimento e aprimoramento dos sistemas nacionais de relato.

Em suas [conclusões](#), o SBI reconhece esses desafios e a importância de chamá-los à atenção do GEF e do Grupo Consultivo de Experts (CGE), para fornecer apoio financeiro e técnico respectivamente aos países em desenvolvimento.

O SBI também convida as partes interessadas a apresentar, até 30 de abril de 2023, opiniões sobre como enfrentar esses desafios e concorda em continuar a considerar este assunto no SBI 58 com o objetivo de facilitar o desenvolvimento da capacidade institucional e técnica sustentável dos países em desenvolvimento, em particular dos LDCs e SIDS, e recomendar um rascunho de decisão para adoção pela CMA 5.

Sob o SBSTA, as partes continuaram considerando a questão das revisões voluntárias de informações sobre impactos das mudanças climáticas e adaptação, como parte do processo de Revisão por Peritos Técnicos (Technical Expert Review, “TER”), e o treinamento necessário para facilitar essas revisões,

iniciado no SB 56. O relatório e a revisão dessas informações ajudarão a acompanhar as ações de adaptação e a avaliar o apoio financeiro necessário.

As partes concordaram que a revisão voluntária facilita o aprimoramento da qualidade dos relatórios ao identificar áreas de melhoria e necessidades de capacitação; e que um curso de treinamento para revisores, a ser desenvolvido pelo Secretariado da UNFCCC, também seria considerado no contexto da revisão das regras de funcionamento do ETF até 2028.

Assim, o SBSTA adotou [conclusões](#) recomendando uma minuta de decisão para adoção pelo CMA. Alguns dos elementos-chave da [decisão da CMA](#) incluem:

- Que uma parte possa, voluntariamente, solicitar ao Secretariado da UNFCCC que promova a revisão das informações comunicadas pela parte em conformidade com a Decisão 18/CMA.1, anexo, capítulo IV (sobre impactos climáticos e adaptação), como parte da revisão técnica especializada;
- Que essa revisão voluntária consiste em rever as informações relatadas no relatório bienal de transparência de uma parte e facilitar a melhoria do relatório, identificando, em consulta dos revisores com a parte, áreas de melhoria e necessidades de capacitação relacionadas à elaboração de relatórios;
- Que o resultado da revisão deve ser apresentado em um anexo ao relatório TER;
- Que o Secretariado da UNFCCC deve incluir na equipe do TER um especialista com experiência relevante, desenvolver e implementar um curso de treinamento para especialistas que participem da revisão e informar o SBSTA sobre o progresso no desenvolvimento do curso de treinamento; e
- Também decide promover uma revisão do curso de treinamento no contexto da revisão das regras do ETF até 2028 e considerar integrar ao curso de treinamento os resultados relevantes do processo do GlaSS.

#11 BALANÇO GLOBAL

O balanço global do Acordo de Paris (Global Stocktake, “GST”) é realizado em três fases: a fase de coleta e preparação de informações (CMA 3 - SB 58), a fase de avaliação técnica (SB 56 - SB58) e a fase de consideração dos resultados (CMA 5). A segunda reunião do diálogo técnico foi realizada na COP 27. O diálogo técnico consiste em “conversas” entre as partes, especialistas e stakeholders para promover uma compreensão compartilhada do progresso coletivo no alcance dos objetivos do Acordo de Paris, informado pela melhor ciência disponível. A primeira reunião, realizada em junho de 2022, ocorreu em formatos múltiplos e inovadores, incluindo um “world cafe” e mesas redondas, para incentivar a interação e a inclusão entre os participantes.

O GST termina dois anos antes que as próximos NDCs sejam apresentadas e, portanto, desempenha um papel fundamental na informação das novas NDCs, fomentando um maior nível de ambição nas ações a serem adotadas pelos países e no apoio a ser desti-

nado a países em desenvolvimento. O foco da segunda reunião foi, portanto, avaliar como superar as lacunas na implementação e identificar oportunidades para uma maior ação e apoio em todas as áreas temáticas do GST.

Em suas [conclusões](#), os SBs solicitaram aos co-facilitadores que, ao preparar o relatório resumido sobre a segunda reunião e projetar a terceira reunião do diálogo técnico, levassem em conta o feedback das partes e os diálogos conjuntos, e que apresentassem este relatório resumido bem antes da terceira reunião. Eles convidaram os participantes a apresentarem, até 15 de fevereiro de 2023, um relatório sobre como abordar esses pontos na fase de avaliação dos resultados do primeiro GST; e solicitaram aos presidentes dos órgãos subsidiários que realizem uma consulta em abril de 2023 sobre os preparativos para essa fase e convoquem um workshop presencial em outubro de 2023, para desenvolver elementos para a consideração dos resultados.

#12 COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO E COMPLIANCE DO ACORDO DE PARIS

O Comitê de Implementação e Compliance do Acordo de Paris (Paris Agreement Implementation and Compliance Committee, “PAICC”) facilita a implementação e promove o cumprimento do Acordo de Paris. No Egito, as partes [aprovaram](#) o relatório anual do PAICC e adotaram suas demais regras de procedimento. O conjunto completo de

regras está contido no anexo da decisão e inclui: regras relativas aos deveres e conduta dos membros e membros suplentes; tomada de decisão e votação; início da consideração de questões no âmbito do Comitê; medidas e consequências a serem adotadas pelo Comitê no âmbito de suas atividades; problemas sistêmicos; e outras.

#13 AGRICULTURA

Questões relacionadas ao clima e o setor de agricultura são discutidos sob um item de agenda formal específico no âmbito da UNFCCC. O Trabalho Conjunto de Koronivia sobre Agricultura foi estabelecido em 2017, com foco na agricultura e segurança alimentar, inclusive apoiando medidas de adaptação e mitigação no setor, com o objetivo de recomendar ações a serem incorporadas pelos países em suas NDCs.

Na COP 27, as negociações giraram em torno da definição do futuro do programa, cujo cronograma terminou em 2021. Como resultado, a COP [determinou](#) ao SBSTA e ao SBI que conduzissem o “Trabalho Conjunto de Sharm el-Sheikh de 4 anos sobre a implementação da Ação Climática na Agricultura e na Segurança Alimentar”. O Trabalho Conjunto de Sharm el-Sheikh irá também incorporar a agenda do Trabalho Conjunto de Koronivia

sobre Agricultura. Seus objetivos são, entre outros, promover uma “abordagem holística” sobre a agricultura para proporcionar uma série de benefícios múltiplos, incluindo relacionados a adaptação, co-benefícios de adaptação e mitigação.

As partes estabeleceram um portal on-line para compartilhar informações sobre projetos, iniciativas e políticas para aumentar as oportunidades de implementação de ações climáticas relacionadas à agricultura e à segurança alimentar. Para apoiar o trabalho conjunto, o Secretariado da UNFCCC deve preparar um relatório anual de síntese e organizar workshops. As partes são convidadas a fornecer sugestões de tópicos para esses workshops, bem como suas opiniões sobre os elementos do programa e sobre a operacionalização do portal.

#14 MEDIDAS DE RESPOSTA

Os impactos potenciais das “medidas de resposta” (medidas para mitigar as emissões de gases de efeito estufa e enfrentar a mudança climática) nas economias dos países são reconhecidos na Convenção, no Protocolo de Kyoto e no Acordo de Paris. Em 2011, foi criado um fórum no âmbito da UNFCCC para compreender esses impactos e tratá-los (Forum on the Impacts of Implementation of Response Measures). O Comitê de Experts de Katowice sobre os Impactos da Implementação de Medidas de Resposta (Katowice Committee of Experts on the Impacts of the Implementation of Response Measures, “KCI”) foi criado em 2018 para apoiar o trabalho do Fórum.

As decisões da [COP](#) e da [CMA](#) no Egito aprovaram os relatórios anuais do KCI e adotaram as recomendações do Fórum sobre as

atividades 2-5 e 11 do [atual plano de trabalho de 6 anos](#) do KCI. Foram também adotadas recomendações relacionadas a lições aprendidas e melhores práticas de impactos positivos e negativos.

A revisão intermediária do plano de trabalho do Fórum não pôde ser concluída e recomendada. As discussões das partes foram anotadas, mas o conteúdo das notas não representa consenso. A revisão continuará no âmbito do Fórum no SB58.

Durante 2023, as partes farão uma revisão das funções, do programa de trabalho e das modalidades do Fórum. Esta revisão deverá ser concluída no SB59.

Todas as 3 decisões (COP, CMP e CMA) são idênticas em relação a este tema, exceto que a [decisão](#) da CMA também encoraja as partes

a submeterem opiniões sobre os esforços relacionados ao tratamento dos impactos sociais e econômicos das medidas de resposta e solicita ao Secretariado da UNFCCC que

compile e submeta essas opiniões como contribuições para o balanço global do Acordo de Paris.

#15 GÊNERO

O tema de gênero foi incluído na UNFCCC por meio do Programa de Trabalho de Gênero de Lima de 2014 (Lima Work Programme on Gender, “LWPG”) e do Plano de Ação de Gênero de 2017 (Gender Action Plan, “GAP”). Na COP25, o LWPG de 5 anos e seu GAP foram renovados e aprimorados.

Na COP 27, a revisão intermediária da implementação do GAP foi abordada, e a [decisão](#) convocou as partes a avançar na implementação do LWPG e do GAP. Também encorajou as partes e organizações relevantes a fortalecer o uso de dados desagregados por sexo e análise de gênero na implementação de políticas, planos, estratégias e ações climáticas. A Organização Internacional do Trabalho foi convidada a organizar uma oficina ou diálogo sobre ações climáticas e transição justa sensíveis ao gênero.

A COP também ressaltou a necessidade de promover esforços para o equilíbrio de gênero e melhorar a inclusão no processo da UNFCCC. Neste sentido, o Secretariado da UNFCCC é solicitado a apoiar os pontos focais nacionais de gênero e mudança climática que participam das reuniões da UNFCCC. As partes e entidades públicas e privadas relevantes são encorajadas a fortalecer a capacidade de resposta de gênero também no âmbito do financiamento climático. A COP ainda adotou emendas e melhorias ao GAP, contidas no anexo.

Em uma [decisão](#) separada a respeito do último relatório do GEF e de orientações para a atuação do fundo, a COP solicitou ao GEF que aumente seu apoio ao LWPG e seu plano de ação GAP.

#16 OUTROS RESULTADOS FORA DO PROCESSO DE DECISÃO DA UNFCCC

As decisões da COP e da CMA são tomadas por consenso, o que significa que os processos diplomáticos envolvidos nas decisões de negociação podem ser lentos. Os textos finais frequentemente não incorporam os níveis de ambição e urgência necessários para combater a crise climática, mas representam o menor denominador comum entre as posições das partes.

Neste contexto, as promessas dos países e outros atores - e outros resultados - que ocorrem à margem das sessões de negociação formal podem ser um meio de compensar as assimetrias no interesse e capacidade dos diferentes Estados em se comprometerem com novas obrigações climáticas. Essas “coalizões de vontades” têm o potencial de desbloquear progresso e promover mais

velocidade no tratamento de tópicos da agenda climática global em torno dos quais não há consenso, mas vontade política suficiente para forjar algumas promessas setoriais significativas.

Exemplos particularmente notáveis desta arquitetura são as coalizões construídas em Glasgow em torno dos temas de desmatamento, metano, financiamento de combustíveis fósseis, carvão, veículos com emissão zero, e financiamento. Seus desdobramentos e resultados na COP 27, assim como outras iniciativas lançadas na COP 27, são abordados abaixo

16.1. INICIATIVAS SETORIAIS

Desmatamento

Em Glasgow, mais de 100 líderes mundiais se comprometeram a deter e reverter o desmatamento até 2030, por meio de um compromisso conhecido como a *Glasgow Leaders Declaration on Forests and Land Use*, apoiada por 19,2 bilhões de dólares em fundos públicos e privados. Atualmente, a declaração engloba 145 países e 90,94% das florestas globais, mas o desmatamento continua a ser galopante nas principais nações com florestas tropicais.

Na COP 27, a *Forests and Climate Leaders' Partnership* (FCLP), a ser co-presidida por Gana e pelos Estados Unidos, foi lançada a fim de facilitar e melhorar a cooperação na entrega dos compromissos assumidos em Glasgow. No entanto, a aceitação foi relativamente baixa, sugerindo que muitos países não estão dispostos a dar seguimento ao compromisso que fizeram em Glasgow.

Metano

Na COP 26, mais de 100 países aderiram ao *Global Methane Pledge* (GMP), um esforço coletivo para reduzir as emissões de metano em 30% em relação aos níveis de 2020 até 2030. Regulamentos domésticos relevantes seguiram o exemplo: tanto os Estados Unidos como a União Européia propuseram sua própria legislação de metano.

Na COP 27, mais 50 países aderiram ao compromisso. Entretanto, os principais emissores de metano China, Rússia e Índia não assinaram o compromisso. Atualmente, 95% dos países incluíram o metano em suas NDCs.

Em 2022, foram lançados três iniciativas do GMP para impulsionar as reduções de metano nos principais setores emissores: o *GMP Energy Pathway*, o *GMP Food and Agriculture Pathway*, e o *GMP Waste Pathway*.

Também na COP 27, o PNUMA lançou sua Avaliação Global de Metano 2030: Relatório de Base, encomendada por membros do GMP, para determinar cenários de emissões de base para estabelecer uma estimativa harmonizada das emissões de metano até 2030. O monitoramento da Organização Meteorológica Mundial mostra que o volume de metano na atmosfera aumentou a taxas recordes em 2022.

Financiamento de combustíveis fósseis

Na COP 26, 39 países e instituições financeiras emitiram uma declaração para acabar com o financiamento público internacional direto de combustíveis fósseis até o final de 2022, exceto em circunstâncias limitadas e claramente definidas compatíveis com 1,5°C, bem como para dar prioridade total ao financiamento público para a transição de energia limpa ([Glasgow Statement on International Public Support for the Clean Energy Transition](#)). O texto reconhece que o investimento em projetos energéticos relacionados a energia fóssil mais poluente envolve cada vez mais riscos sociais e econômicos, especialmente através da forma de ativos irrecuperáveis, e tem consequentes impactos negativos na receita do governo, no emprego local, nos contribuintes, nos contribuintes de serviços públicos e na saúde pública.

No momento em que escrevemos esta publicação, países como Suécia, França, Dinamarca, Reino Unido, Bélgica e Finlândia já publicaram políticas para deter o financiamento de óleo e gás no exterior, mas outros ainda estão para penderes de cumprimento do

compromisso e de adoção dos instrumentos domésticos necessários para tanto.

Carvão

A Declaração Global de Transição de Carvão para Energia Limpa (Global Coal to Clean Power Transition Statement) é uma coalizão para eliminar progressivamente o carvão até 2030 nos países desenvolvidos, e 2040 nos países em desenvolvimento. O acordo foi assinado em Glasgow com as notáveis ausências dos principais produtores e consumidores, como China, Austrália, Índia, Japão e Estados Unidos.

Na COP 27, as discussões sobre carvão foram difíceis devido a questões geopolíticas e à necessidade de substituir o fornecimento do gás russo, mas houve um reconhecimento expresso de que a guerra na Ucrânia não é desculpa para interromper o processo de descarbonização.

Veículos com emissão zero

A “Declaração COP 26 Veículos com Emissão Zero” (COP 26 Zero Emission Vehicles Declaration, “ZEV Declaration”) sobre a aceleração da transição para carros e vans com emissão 100% zero foi assinada por governos nacionais, estados, regiões, cidades, fabricantes de veículos, empresas, investidores e sociedade civil.

Na COP 27, a coalizão *Accelerating to Zero* (A2Z) foi anunciada e contou com a participação de mais de 200 organizações de governos, indústria e sociedade civil, a fim de se comprometer a eliminar as vendas de carros e vans de combustão até 2040, e até 2035 nos principais mercados.

Financiamento

Outra importante iniciativa setorial lançada na COP 26 não envolveu os Estados, mas o setor financeiro: a maior coalizão mundial de financiamento climático, a *Glasgow Financial Alliance for Net Zero* (GFANZ), envolvendo mais de 450 empresas em 45 países, com cerca de 150 bilhões de dólares em ativos sob gestão.

Imediatamente antes da COP 27, a linguagem da aliança sobre o compromisso de excluir projetos de carvão foi suavizada, e a adesão à *Race to Zero* deixou de ser um requisito para a adesão à aliança. Desde então, a GFANZ anunciou a canalização de recursos para o JETP do Vietnã, conforme abordado abaixo.

16.2 OUTRAS INICIATIVAS MULTILATERAIS E BILATERAIS

Além dos compromissos setoriais mais abrangentes descritos acima, que são geralmente abertos à adesão de todas as partes relevantes, na COP 27 houve um grande número de declarações multilaterais e bilaterais, e de acordos comerciais. Essas ações visam combinar os esforços de certos atores - e, particularmente, de canalizar recursos, inclusive financeiros - para iniciativas específicas relacionadas ao clima. Os exemplos mais representativos estão resumidos abaixo.

JETP Initiatives

As parcerias de transição energética justa (JETPs) foram lançadas na COP 26 para ajudar os países dependentes de combustíveis fósseis a mudarem para a energia renovável de forma justa e equitativa. Três dessas iniciativas JETP foram lançadas até o momento:

- África do Sul: Os Estados Unidos, o Reino Unido, a União Europeia, a França e a Alemanha comprometeram-se a mobilizar 8,5 bilhões de dólares (de 98 bilhões de dólares necessários em 5 anos) para ajudar a África do Sul na eliminação do carvão.

- Indonésia: Os Estados Unidos se comprometeram a mobilizar US\$ 20 bilhões para ajudar o maior exportador de carvão do mundo a atingir um setor de energia zero de emissões líquidas até 2050 e uma economia zero de emissões líquida até 2060.

- Vietnã: O governo anunciou que aumentaria seus esforços de energia renovável de 36% para 47% - envolvendo energia eólica, solar e

hidráulica - até 2030, ao mesmo tempo em que aceleraria a redução dos combustíveis fósseis. Foram prometidos 15,5 bilhões de dólares para ajudar o Vietnã na transição do carvão, metade dos quais provenientes de governos, do *Asian Development Bank* e do IFC, e o restante de investimentos privados mobilizados pela GFANZ.

Aliança Sul-Sul de liderança das florestas tropicais

Logo após a conferência, na cúpula do G20 em Bali, o Brasil, a República Democrática do Congo e a Indonésia anunciaram uma aliança Sul-Sul de liderança das florestas tropicais - apelidada por alguns de "OPEP das florestas" - para negociar um novo mecanismo de financiamento multilateral para ajudá-los a enfrentar o desmatamento e impulsionar os sumidouros de carbono sob as disposições da Convenção de Diversidade Biológica.

Primeiros Acordos Bilaterais de ITMOs

Os primeiros acordos oficiais de Mitigação Transferida Internacionalmente (ITMO) sob o Artigo 6.2 do Acordo de Paris foram assinados na COP 27 entre a Suíça e Gana, e a Suíça e Vanuatu.

O acordo com Gana envolve projetos consistentes no treinamento de agricultores de arroz, cobrindo quase 80% da produção do país em práticas agrícolas sustentáveis. Em Vanuatu, o acordo visa permitir o acesso a eletricidade confiável e acessível a partir de fontes renováveis..